Nos termos do n.º 5 do artigo 16-A daquele diploma, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo aprovou, em 3 de fevereiro de 2014, a alteração da delimitação de REN para o município de Torres Vedras.

Assim:

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, faz-se público o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

1 — Foi aprovada a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o município de Torres Vedras, com a área a excluir identificada na planta e no quadro anexo ao presente aviso, que dele fazem parte integrante.

2 — A alteração incide apenas na folha n.º 10 (474-1) da carta em vigor, procedendo-se apenas à publicação da alteração desta folha.

Artigo 2.º

Consulta

A referida planta, o quadro anexo e a memória descritiva e justificativa podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e na Direção-Geral do Território.

3 de março de 2014. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Eduardo Brito Henriques*.

QUADRO ANEXO

Alteração da Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Concelho de Torres Vedras

Proposta de exclusões

Área a excluir	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
E1	Zona ameaçada pelas cheias	Edificação para armazenamento de produtos agrícolas frescos e respetivo acesso.	A ampliação pretendida insere-se no esforço de modernização da empresa, essencial para fazer face às exigências e à competitividade do mercado. A empresa não dispõe de alternativas de localização economicamente viáveis, atenta a concentração de meios, recursos e instalações existentes no local. O local a excluir implanta-se a uma cota mais elevada que a várzea envolvente e apresenta-se já pavimentado.

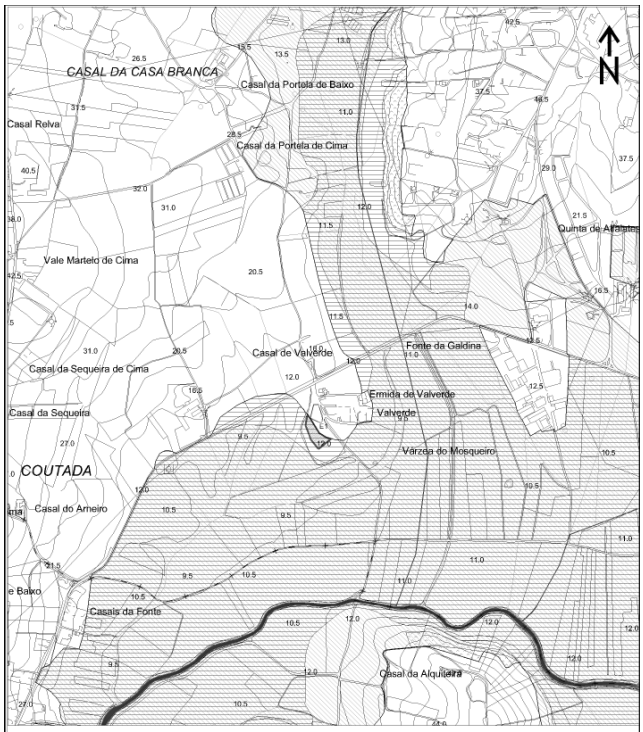

PROPOSTA DE EXCLUSÃO

ÁREA A EXCLUIR nº de ordem	ÁREAS DA REN AFECTADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
E1	Zonas ameaçadas pelas cheias	Edificação para armazenamento de produtos agrícolas frescos e respetivo acesso	A ampliação pretendida insere-se no esforço de modernização da empresa, essencial para fazer face às exigências e à competitividade do mercado. A empresa não dispõe de alternativas de localização economicamente viáveis, atenta a concentração de meios, recursos e instalações existentes no local. O local a excluir implanta-se a uma cota mais elevada que a várzea envolvente e apresenta-se já pavimentado.

LEGENDA.
E1 - área excluída

Torres Vedras
Câmara Municipal
Divisão de Ordenamento do Território

Designação do Trabalho: Reserva Ecológica Nacional
Desenho nº: 01
Escala: 1/10 000
Conteúdo: Planta da REN - R.C.M. nº98 de 2002
Data: Fevereiro 2014

207663398

Direção-Geral das Artes

Aviso (extrato) n.º 3402/2014

Torna-se público que, ao abrigo e nos termos da regulação ínsita nos artigos 286.º e seguintes, do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, por despacho do Diretor-Geral das Artes, datado de 06.02.2014, foi determinado aceitar a denúncia efetuada pelo trabalhador Manuel Andrade da Cruz Henriques, do seu contrato de trabalho em funções públicas, celebrado com a Direção-Geral das Artes em 06.07.2010. A aludida denúncia produz efeitos reportados à data de 01.03.2014.

27 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral das Artes, *Samuel Costa Lopes do Rego*.

207658149

Direção-Geral das Autarquias Locais

Aviso n.º 3403/2014

Admissão de pessoal com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Torna-se público que a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) pretende recrutar mediante procedimento de mobilidade interna (artigos 59.º a 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro):

1) 2 Técnicos superiores de economia ou gestão (Referência A);
2) 2 Técnicos superiores de engenharia (Referência B);

2 — Requisitos de admissão: titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida com serviço da Administração Direta ou Indireta do Estado ou da Administração Autárquica.

3 — Conteúdos funcionais: descritos em www.portalautarquico.pt.

4 — Local de trabalho: DGAL, sita na Rua José Estêvão, n.º 137, 4.º a 7.º, 1169-058 Lisboa.

5 — Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias uteis após a data de publicação do presente anúncio.

6 — Formalização das candidaturas: requerimento dirigido à Senhora Diretora-Geral da DGAL, com indicação da referência do procedimento, acompanhado de *curriculum vitae* detalhado. A candidatura deve ser remetida para geral@dgal.pt